



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

VETO Nº 3/2024 - Poder Executivo - Dispõe sobre Veto Total ao Autógrafo nº 11/2024, referente ao Projeto de Lei nº 94/2023, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	01/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Certidão de Decurso de Prazo

TEXTO DA AÇÃO

Certifico nesta data, o transcurso de prazo para sanção do Poder Executivo relativo ao Projeto de Lei nº 94/2023, de autoria da Vereadora Márcia Cristina Campos, que "Dispõe sobre a proibição de manter animais acorrentados no âmbito do Município de Hortolândia", seguindo para promulgação pelo Presidente da Câmara, nos termos do Art. 59, 7º da Lei Orgânica do Município.

Hortolândia, 01 de abril de 2024.

Angela Lucas Alves Sotero
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativa